



# *Prefeitura Municipal de Canaã*

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 777 / 2019**

*“Dispõe sobre a alteração dos anexos VIII e IX da Lei nº: 615 de 26 de fevereiro de 2010”.*

*O Povo do Município de Canaã, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Sebastião Hilário Bitencourt, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Os anexos VIII e IX da Lei nº: 615 de 26 de fevereiro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação descrita no Anexo I e II desta Lei, que passará a integrar a Lei Complementar nº: 615/2010, com efeito financeiro em 1º (primeiro) Fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o anexo VIII da Lei complementar nº: 699/2014 e o anexo IX da Lei Complementar nº: 690/2013, mantendo os demais anexos em sua integralidade, publique-se.

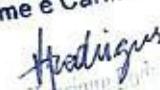
Canaã/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

  
**Sebastião Hilário Bitencourt**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**  
Publicado no Quadro de Avisos em 26/02/2019

Assinatura

Funcionário (Nome e Carimho)

  
Valdenor Henrique Pinheiro  
Departamento Fiscal  
CPF: 02.12.10.2019